



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 19/2024/MPO

Aos titulares das Unidades designadas como Agentes Técnicos do processo de Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO

Assunto: Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - PLDO 2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.000172/2024-70.

Senhor(a) Dirigente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico a abertura do processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - PLDO 2025.
2. Nesse contexto, destaco a participação direta na regulamentação de matérias no PLDO por algumas unidades da administração pública federal, as quais se convencionou denominar “Agentes Técnicos”, como é o caso da Unidade sob sua gestão e de outras listadas no Anexo I (40100821) deste Ofício Circular.
3. Agentes Técnicos podem apresentar propostas de modificação do texto do PLDO e emitir pareceres sobre as propostas recebidas de outras unidades. Tais pareceres são solicitados por esta Secretaria, sempre que propostas de terceiros versem sobre matéria abrangida pela especialidade e competência do Agente Técnico. Ambas as operações - apresentação de propostas e emissão de pareceres - são realizadas diretamente no módulo "LDO" do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – Siop.
4. Neste sentido, solicito a indicação de, **no mínimo, dois representantes** dessa Unidade para cadastro e habilitação no Siop, mediante o envio dos dados cadastrais listados no Anexo II (40100842) deste Ofício Circular para o e-mail pldo@economia.gov.br, até **19 de fevereiro de 2024**. A indicação expressa dos representantes é necessária pois somente a SOF pode atribuir o papel “Agente Técnico” a um servidor no sistema.
5. Os representantes indicados terão o papel de registrar propostas, emitir pareceres em nome da Unidade e enviá-los à SOF. Assim, recomenda-se que detenham: (a) conhecimento temático amplo dentro da organização, de modo a tratar das diferentes matérias da LDO que apresentam afinidade com as atribuições finalísticas da Unidade, conforme Anexo I (40100821) deste Ofício Circular; e (b) capacidade de mobilizar e engajar as áreas técnicas, direta ou indiretamente, de maneira que as propostas e pareceres a serem encaminhadas à SOF reflitam a posição institucional do Órgão/Unidade.
6. Ressalte-se que propostas relacionadas a outras matérias, como gestão interna ou programação orçamentária da Unidade, não devem ser encaminhadas por usuários com perfil de “Agente Técnico”, mas por aqueles com perfil “Unidade Orçamentária” ou “Órgão Setorial”.

7. Ainda, no intuito de transmitir mais informações sobre o processo em tela, convido os representantes eventualmente indicados para a apresentação de abertura, que será transmitida ao vivo pelo canal "MP Streaming" do Ministério do Planejamento e Orçamento, no endereço <<https://www.youtube.com/mpstreaming>>, na **segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024, às 10h**, a qual abordará o fluxo do processo, o cronograma de trabalho e o módulo Siop-LDO, por meio do qual serão captadas as propostas para o texto e anexos I, II e III do PLDO 2025.

8. Nessa toada, informo que a captação de propostas ocorrerá no período de **20 de fevereiro a 7 de março de 2024**. Já a solicitação e emissão de pareceres, se necessário, de **4 a 15 de março de 2024**.

9. Ademais, informações mais detalhadas sobre a elaboração do PLDO 2025 estarão disponíveis no Capítulo V do Manual Técnico de Orçamento, no endereço <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2025:cap5>> e na página de referência do processo, em: <<https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/pldo:paginareferenciapldo>>.

10. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico pldo@economia.gov.br.

Anexos:

I - Agentes Técnicos e Matérias Sugeridas (SEI nº 40100821); e

II - Dados necessários para o cadastro de usuário do Siop com perfil "Agente Técnico - PLDO" (SEI nº 40100842).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO BIJOS

Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Simão Bijos, Secretário(a)**, em 15/02/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40119902** e o código CRC **B8E59BB6**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília, DF
(61) 2020-2358 - e-mail pldo@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.000172/2024-70. SEI nº 40119902

ANEXO I

Agentes Técnicos do Processo de Elaboração do PLDO e Matérias Sugeridas*

AGENTE TÉCNICO	Trecho da LDO 2024
1. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
1.1 Secretaria-Executiva	Atuação transversal
1.2 Secretaria Nacional de Planejamento	Atuação transversal, com destaque para os arts. 20, 143, 169, 173 e inciso XIV do Anexo I
1.3 Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento	Arts. 12 e 21
1.4 Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos	Atuação transversal, com destaque para o art. 16
1.5 Consultoria Jurídica	Atuação transversal
2. MINISTÉRIO DA FAZENDA	
2.1 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Atuação transversal
2.2 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Atuação transversal, com destaque para o Capítulo IX
2.3 Secretaria do Tesouro Nacional	Atuação transversal
2.4 Secretaria de Política Econômica	Atuação transversal
2.5 Caixa Econômica Federal	Capítulos V e VIII
3. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1 Secretaria de Gestão e Inovação	Atuação transversal, com destaque para o art. 18 e Capítulo V
3.2 Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho	Arts. 12 e 18, e Capítulo VII
3.3 Secretaria de Governo Digital	Atuação transversal, com destaque para o art. 150
3.4 Secretaria de Coordenação das Estatais	Capítulo III; Seções VI e VII do Capítulo IV; Capítulo VIII; arts. 7º, 9º, 12, 159; e inciso XVI do Anexo I
3.5 Secretaria de Gestão do Patrimônio da União	Arts. 18
4. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
4.1 Secretaria de Regime Geral de Previdência Social	Arts. 12, 32 e 70; Seção V do Capítulo IV; Capítulo VII; incisos V, X e XII do Anexo II; incisos V e LIII da Seção I do Anexo III
4.2 Secretaria de Regime Próprio e Complementar	Arts. 35, 70, 116, 151, 157; Seção V do Capítulo IV; e Capítulo VII

AGENTE TÉCNICO	Trecho da LDO 2024
5. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	
5.1 Secretaria-Executiva	Atuação transversal
5.2 Secretaria Federal de Controle Interno	Seção I do Capítulo IV; e Capítulos V, VII, X e XI
6. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO	
6.1 Advocacia Geral da União	Seção III do Capítulo IV; arts. 12, 54, 70 e 157; e inciso XXV da Seção I do Anexo III
7. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
7.1 Casa Civil	Atuação transversal
7.2 Secretaria-Geral	Atuação transversal
7.3 Secretaria Nacional de Participação Social	Atuação transversal (consulta pública)
7.4 Secretaria de Relações Institucionais	Atuação transversal, com destaque para a Seção X do Capítulo IV, e Capítulo V
8. BANCO CENTRAL DO BRASIL	
8.1 Banco Central do Brasil	Capítulo VIII
9. PODER JUDICIÁRIO	
9.1 Conselho Nacional de Justiça	Seção III do Capítulo IV; arts. 12, 54, 70 e 157; e inciso XXV da Seção I do Anexo III

* Trata-se de lista exemplificativa, que visa facilitar a participação no processo, sem prejuízo do envio de propostas em outros trechos do projeto de lei.

ANEXO II

Dados necessários para o cadastro de usuários com perfil “Agente Técnico PLDO” no Siop, a serem encaminhados para o e-mail pldo@economia.gov.br

Nome:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
E-mail alternativo (opcional):	
Cargo/Função:	
Lotação:	
Órgão:	